



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 485 /GAB/15

Ouro Preto do Oeste, 31 de Agosto de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	
Folha:	<u>002</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura	

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1973 de 31 de Agosto de 2015, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM ESTENELAU GASPAROTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 762/2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	
Folha:	03
Assinatura	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1973 de 31 de Agosto de 2015, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM ESTENELAU GASPAROTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei reconhecer dívida em favor do Senhor Estenelau Gasparoto, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3955/2014, cópia em anexo.

A dívida em questão trata-se de locação de um imóvel localizado na Rua Olavo Bilac, 585, neste Município para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

É importante mencionar que o contrato de locação venceu no dia 08 de julho de 2014, sendo somente realizada a nova contratação no dia 01 de dezembro de 2014, conforme consta nos documentos em anexo.

Através da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o relatório da comissão especial nomeada para apuração dos fatos através do Processo nº 3955/2014, restou constatado que o Município tem uma dívida para com o Senhor Estenelau Gasparoto, no valor de R\$ 4.917,15 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

De outro norte, a continuidade do uso do prédio localizado na Rua Olavo Bilac, 585, neste Município, mesmo sem a formalização do contrato administrativo, foi necessária, pois atendeu as necessidades para o funcionamento do CAPS, que deu continuidade aos atendimentos dos pacientes com transtornos mentais, os quais poderiam ser prejudicados com a imediata interrupção dos serviços por falta de um local adequado.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 31 de Agosto de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	
Folha:	004
Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1973

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM
ESTENELAU GASPAROTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R\$ 4.917,15 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), em favor de ESTENELAU GASPAROTO, inscrito no CPF sob o nº 540.501.208-44.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela comissão de tomada de constas especial nomeada pelo Decreto nº 9418 de 04 de Fevereiro de 2015, constante no Processo Administrativo nº 3955/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 31 de Agosto de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. _____	
Folha: _____	CR 5
Assinatura _____	